

Santa Luzia do Pará – PA, em 07 de Julho de 2017.

Ao Exmo. Sr. Prefeito;
EDNO ALVES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - PA.

Em atenção à solicitação de V.Exa., encaminhamos proposta de prestação de serviços administrativos (orientação na confecção e análise legal de contratos, pareceres, procedimentos licitatórios, consultoria jurídica na elaboração das prestações de contas, elaboração de projetos de lei e outros), pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)** para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nesta Prefeitura, compondo os serviços:

1. Área Contábil

1.1 – Orientação jurídica no campo da lei 4.320, lei de responsabilidade fiscal etc.

2. Área Fiscal

2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

2.2 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

3. Área do Imposto de Renda Pessoa Jurídica

3.1 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

3.2 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

4. Área Trabalhista e Previdenciária

4.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos do Regime jurídico dos servidores públicos, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, “PIS”, “FGTS” e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

4.2 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

5- Área Administrativa

5.1- Orientação e emissão de parecer para os diversos órgãos da Prefeitura em contratos, licitações, contratações e etc.

4.2 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

6- Área Judicial

6.1 – Proposição de Ações de interesse da Prefeitura e defesa em Juízo do mesmo.

Os serviços serão prestados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará-PA, bem como na sede do escritório no município de Belém.

Possuímos vasta experiência em Direito Público, junto aos Tribunais de Contas, e outros órgãos administrativos, bem como, a relação de confiança estabelecida, justificam a escolha para a prestação dos serviços especificados.

Nossa proposta de honorários é compatível com o valor de mercado.

Atenciosamente,

Mayara Carneiro Lédo Mácola
OAB-PA n° 16.976
Carneiro Lédo Advogados Associados
CNPJ n° 19.718.510/0001-27